



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.629, DE 1º DE ABRIL DE 1.993.

"Fixa tabela para cobrança do ISS incidente sobre divertimentos públicos."

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 83 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983.

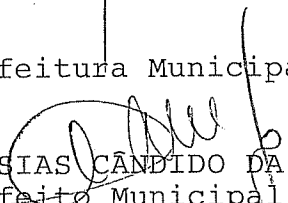
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados para vigorar a partir de 1º de abril de 1.993, os valores constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

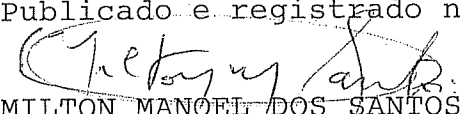
| T A B E L A D E T R I B U T A Ç Ã O |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <u>TIPO DE DIVERTIMENTO</u>         | <u>ISS - MENSAL</u>            |
| Mesa de bilhar ou de snooker.....   | Cr\$ 115.000,00 - por mesa     |
| Futebol de mesa (pebolim).....      | Cr\$ 115.000,00 - por mesa     |
| Jogos Eletrônicos.....              | Cr\$ 135.000,00 - por aparelho |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de abril de 1.993.

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS  
Diretor de Administração em exercício